LEI Nº2.261/2.007

"Dispõe sobre reajuste geral de vencimentos e proventos aos servidores públicos municipais ativos e inativos"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido um reajuste geral de vencimentos e proventos aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, no percentual de 3,00% (três cento), incidente sobre o vencimento ou provento básico.

Art. 2º. O presente reajuste beneficia os servidores do Executivo Municipal e do DMAAE.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de 01 de Julho de 2.007.

Ouro Fino, 03 de Julho de 2007.

Luiz Carlos Maciel
Prefeito Municipal